



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 004/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a criança e ao adolescente
Recurso: 1149 – BPC ESCOLA
Programa de Governo: 0050 – Programas e projetos socioassistenciais
2.144 – BPC na escola
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 50,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial a seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.144 – BPC na escola
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1889)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal